Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Joia do Oeste

LEI Nº 352/91

DATA: 21 de junho de 1991.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná, com a finalidade de efetuar trabalhos de adequação de estradas no município.

Art. 2º:- Os trabalhos de adequação de estradas de que trata o art. 1º, corresponde a 900(novencentos) horas - máquinas, sendo que 450(quatrocentos e cinquenta) horas-máquinas serão pagas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná.

Art. 3º:- O valor da hora-máquina de que trata o art. 2º, será aquela correspondente ao preço estipulado pela tabela da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 21 de junho de 1991.

João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL

Jandir Dal Moro
SEC. MUN. DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.